PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
8ª COMISSÃO PERMANENTE
MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO.

PEDIDO DE INFORMACÃO Nº 01 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA...
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 09/02/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fundamento no **art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém**, no **art. 5º, inciso XXXIII**, e no **art. 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal**, bem como na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, na **Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)**, na **Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)**, no **Código de Posturas do Município de Santarém**, e no **Código Ambiental Municipal – Lei nº 21.030/2018**, os Vereadores que este subscrevem **REQUEREM**, após tramitação regimental e aprovação do Plenário, o envio de expediente à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, na pessoa de sua titular, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, para que sejam prestadas informações acerca da situação ambiental, urbanística e operacional de alguns portos conhecidos como **Porto do Gaspar, Porto do Mizu, Porto do SIRSAN, Porto JJG e Porto do Quincó**, localizados no **bairro Uruará**, às margens do **Rio Tapajós**, neste Município.

O presente requerimento decorre das **Audiências Públicas realizadas nos bairros Santana e Uruará**, com a participação do **Ministério Público Estadual**, especialmente da **13ª Promotoria de Justiça**, ocasião em que foi firmado pacto de cooperação institucional voltado à proteção ambiental e à ordem urbanística local.

Diante disso, solicitam-se as seguintes informações:

1. **Esclarecer** se os referidos portos possuem **licença ambiental válida**, expedida pela SEMMA ou por outro órgão ambiental competente, conforme exigido pela legislação ambiental e pelo Código Ambiental Municipal;

2. **Indicar** se há autorização específica para **embarque e desembarque de granéis sólidos e líquidos**, especialmente **combustíveis, areia, brita, fertilizantes**

ou outros materiais potencialmente poluidores, em consonância com o Código de Posturas do Município e normas ambientais vigentes;

3. **Informar** se houve **denúncias por parte de moradores locais**, durante a fase de construção ou operação dos portos, e se ocorreram **autuações, notificações ou embargos administrativos** por parte da SEMMA; em caso positivo, especificar a natureza das infrações e as medidas adotadas;
4. **Esclarecer** se foram realizados **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)** ou **Relatório Ambiental Simplificado (RAS)**, conforme o porte e o potencial poluidor das atividades desenvolvidas;
5. **Relatar** se existem **processos administrativos em tramitação** relacionados à regularização, licenciamento, embargo ou interdição das referidas estruturas;
6. **Informar** se foi emitida **autorização ambiental ou urbanística** para **aterramento de área de praia**, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou para a construção das estruturas portuárias, conforme dispõe o Código Ambiental Municipal e a legislação federal;
7. **Especificar**, por fim, os **nomes dos responsáveis legais e técnicos**, bem como os **números dos processos administrativos, licenças ou autorizações ambientais** eventualmente concedidas para cada porto.

JUSTIFICATIVA

O presente **Pedido de Informação** tem por finalidade obter esclarecimentos acerca da **regularidade ambiental, urbanística e operacional** dos portos mencionados, localizados em área de **elevada sensibilidade ecológica**, inserida na região do **Baixo Tapajós**, importante corredor hidroviário, ambiental e socioeconômico do Município de Santarém.

Relatos apresentados por moradores locais, bem como informações colhidas durante **audiências públicas realizadas nos bairros Santana e Uruará**, com a presença do **Ministério Público Estadual**, apontam intensa movimentação de embarque e desembarque de cargas, **sem identificação clara de licenciamento ambiental**, o que

gera preocupações quanto à **poluição hídrica**, ao **manejo inadequado de resíduos**, ao **transporte de combustíveis** e à **segurança ambiental e sanitária da população ribeirinha**.

O **Código de Posturas do Município de Santarém** estabelece normas para o uso ordenado do solo, preservação da paisagem urbana, segurança coletiva e proteção ambiental, vedando atividades potencialmente poluidoras sem a devida autorização do Poder Público. De igual modo, o **Código Ambiental Municipal (Lei nº 21.030/2018)** impõe critérios rigorosos para intervenções em áreas sensíveis, especialmente às margens de rios, praias e áreas de preservação permanente.

Ressalta-se que o **Rio Tapajós** constitui fonte de abastecimento, subsistência e identidade cultural de inúmeras comunidades ribeirinhas, além de integrar ecossistemas reconhecidos como de **alta relevância ambiental**, exigindo atuação preventiva, fiscalizatória e transparente do Poder Público.

Assim, as informações solicitadas são indispensáveis para subsidiar as atividades fiscalizatórias da **8ª Comissão Permanente de Meio Ambiente**, permitindo, se necessário, a proposição de medidas legislativas e administrativas que assegurem o **desenvolvimento sustentável**, a **proteção do meio ambiente** e o **cumprimento da legislação municipal, estadual e federal**.

Diante do exposto, **requer-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Pedido de Informação**, em defesa do meio ambiente, da transparência administrativa e do interesse coletivo.

Sala das Comissões, Santarém/PA, 03 de fevereiro de 2026

Presidente da 8ª Comissão Permanente de Meio Ambiente.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234